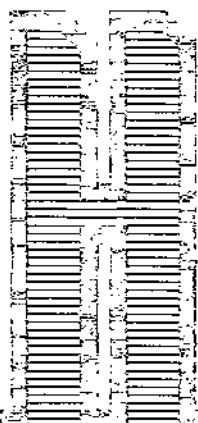




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 082

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE AGOSTO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

1.2.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 42, de 1985, que dá nova redação ao item XIX do artigo 165 da Constituição.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 186ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta a realizar-se dia 5, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/85—CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.139, de 28-6-84, que reajusta os atuais valores de vencimentos, sa-

lários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7/85—CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que Institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da Ata da 179ª Sessão Conjunta, realizada em 26-6-85.

Ata da 185ª Sessão Conjunta, em 2 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; João Marques — PMDB; Sebastião Curió — PFL; Coutinho Jorge — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ludgero Raulino — PDS.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Baccelar — PFL.

Espírito Santo

Nyder Barbosa — PMDB; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Favia — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoíno — PT; Márcio Santilli — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB; Valdon Varjão — PDS; Jonas Pinheiro — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 31 Srs. Senadores e 129 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, de 1985

Dá nova redação ao item XIX do art. 165 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 165, item XIX, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165.

XIX — aposentadoria por tempo de serviço; para o homem aos trinta e cinco e para a mulher aos trinta anos de trabalho, com salário integral.”

Justificação

O texto constitucional em vigor (Emenda n.º 1, de 1969) dispõe, discriminadamente, no art. 102, item I, alínea a, que os proventos da aposentadoria serão integrais para o funcionário que contar trinta e cinco ou trinta anos de serviço, conforme seja do sexo masculino ou do feminino, respectivamente. O art. 165 assegura, explicitamente, no item XX (introduzido pela Emenda Constitucional n.º 18, de 1981), “a aposentadoria para o professor após 30 anos e, para a professora, após 25 anos de efetivo exercício em funções do magistério, com salário integral”. O mesmo art. 165, no item XIX, a que se refere a presente proposta de emenda, assegura “aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral”. Em nenhum lugar, entretanto, expressa a nossa Constituição o tempo de serviço mínimo para aposentação do trabalhador do sexo masculino que não seja funcionário público nem exerça função de magistério. É essa lacuna que tencionamos preencher.

Dir-se-á que a lei ordinária já dispõe a respeito, prevendo exatamente o tempo mí-

nimo de trabalho inscrito em nossa proposta, vale dizer que o trabalhador do sexo masculino já se pode aposentar — segundo norma geral inserta em lei — após trinta e cinco anos de serviço, com a remuneração integral da inatividade. Sim, é verdade; mas o que se quer é justamente erigir essa norma de lei ordinária em norma constitucional. Deste modo, apenas através da emenda à Constituição, nunca, por via de lei comum, se poderá sequer cogitar de tocar nessa conquista do trabalhador brasileiro.

Nossa proposta consubstancia, assim, mais do que mera homenagem, uma verdadeira e necessária garantia a esse trabalhador, cujas vitórias, conseguidas em coroamento a longas e duras batalhas, não podem ficar à mercê de flutuações político-partidárias, ao sabor de "conveniências" de momento.

Aproximemo-nos um pouco mais de lhe fazer justiça, inscrevendo-lhe esta nova garantia no texto constitucional.

DEPUTADOS: Tidei de Lima — Nilson Gibson — Aurélio Peres — Valmor Giavarina — Epitácio Cafeteira — Ary Kffuri (para encaminhar) — Heráclito Fortes — Manoel Ribeiro — Osvaldo Melo — Gerson Peres — Jorge Arbage — Prisco Viana — Edison Lobão — Ernani Satyro — Osvaldo Nascimento — Marcondes Pereira — Chagas Vasconcelos — José Mendonça de Moraes — Walmor de Luca — Ivo Vanderlinde — Antônio Câmara — Amadeu Gears — José Tavares — Bete Mendes — Airton Soares — Fernando Santana — Elquisson Soares — Denisar Arneiro — Márcio Santilli — Djalma Bom — Domingos Leonelli — Wagner Lago — Darcy Passos — Jorge Carone — Jorge Uequed — Leorne Belém — Brabo de Carvalho — Vicente Queiroz — Carlos Vinagre — Egidio Ferreira Lima — Ademir Andrade — Humberto Souto — Navarro Vieira Filho — Aécio de Borba — José Luiz Maia — Paulo Zarzur — Lélío Souza — João Herculino — Fernando Lyra — Roberto Freire — Alberto Goldman — Ruy Codo — Arthur Virgílio Neto — Francisco Amaral — Airton Sandoval — José Carlos Vasconcelos — Raimundo Leite — Myrthes Bevilacqua — Francisco Dias — João Herrmann — Manoel Costa Júnior — Aluizio Bezerra — Carlos Sant'Ana — Irapuan Costa Júnior — Roberto Rollemberg

— Doreto Campanari — Freitas Nobre — Tobias Alves — Juarez Bernardes — Pedro Sampaio — Aroldo Moletta — Osvaldo Trevisan — Gastone Righi — Ricardo Ribeiro — Antônio Farias — João Paganela — Hélio Correia — Antônio Osório — Hélio Dantas — Wilson Falcão — Eraldo Tinoco — Raul Ferraz — Orestes Muniz — Evandro Ayres de Moura — Celso Amaral — Pacheco Chaves — Cardoso Alves — Israel Dias-Novais — Theodorico Ferraz — Leur Lomanto — Sinval Guazzelli — Sebastião Curio — Maçao Tadano — Sérgio Moreira — Simão Sessim — Amílcar de Queiroz — Antônio Pontes — Siqueira Campos — Saramago Pinheiro — Rondon Pacheco — Jonathan Nunes — Pedro Collin — Ronaldo Canedo — Mauro Sampaio — Adail Vetto-razzo — Saulo Queiroz — Márcio Lacerda — Cássio Gonçalves — Ibsen Pinheiro — Geraldo Fleming — José Mello — Ruy Lino — Ruben Figueiró — Ubaldo Barem — Cassido Maldaner — Manoel Affonso — Agenor Maria — Wall Ferraz — José Genoino — França Teixeira — Ruy Bacelar — Israel Pinheiro — Horácio Matos — Amaral Netto — Jackson Barreto — Albérico Cordeiro — Ricardo Fiuza — Josué de Souza — Pedro Germano — Jorge Medauar — Walber Guimarães — Flávio Bierenbach — Djalma Bessa — Antônio Gomes — Italo Conti — Celso Peçanha — Jairo Azi — Geraldo Bulhões — Nasser Almeida — Inocência Oliveira — Lázaro Carvalho — Jorge Leite — Márcio de Oliveira — Agnaldo Timóteo — Siegfried Heuser — Raymundo Asfora — Mansueto de Lavor — Paulo Borges — Dilson Fanchin — Brandão Monteiro — João Gilberto — Luiz Dulci — Octacílio de Almeida — Sérgio Cruz — Moysés Pimentel — Raulino Bittencourt — Arlindo Pôrto — Júnia Marise — Carlos Mosconi — Wilmar Pallis — Paulo Mincaroni — Nyder Barbosa — Celso Sabóia — Luiz Leal — Nelson do Carmo — Gilson de Barros — Harry Amorim — Adroaldo Campos — José Carlos Teixeira — Celso Carvalho — Arnaldo Mactel — Coutinho Jorge — Mendes Botelho — Leônidas Sampaio — Fued Dib — Rosa Flores — José Ulisses — Dionísio Hage — Theodoro Mendes — Ralph Biasi — João Cunha — Samir Achôa — Mário Hato — Cid Carvalho — Farabulini Júnior — Matheus Schmidt — Nelson Wedekin — Irajá Rodrigues — João Bastos.

SENADORES: Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Humberto Lucena — Alberto Silva — Fábio Lucena — Mário Maia — Roberto Saturnino — Itamar Franco — João Calmon — Passos Pôrto — Lomante Júnior — João Lúcio — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Hélio Gueiros — Marcelo Miranda — Henrique Santillo — Alfredo Campos — Pedro Simon — Enéas Faria — Affonso Camargo — Alvaro Dias — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alfredo Campos, Mauro Borges, Alvaro Dias, Mário Maia e os Srs. Deputados Tidei de Lima, Paulo Mincaroni, Francisco Dias, Rubem Figueiró e Wilson Haese.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lomante Júnior, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, Octávio Cardoso e os Srs. Deputados Gomes da Silva, Ferreira Martins e Celso Carvalho.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Lourival Baptista, José Lins, Américo de Souza e os Srs. Deputados Reinhold Stephanes e Osvaldo Coelho.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Nilton Alves.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 3 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.139 e 2.140, de 1984 (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos)

Ata da 186ª Sessão Conjunta, em 2 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre
Amílcar de Queiroz — PDS; Nasser Almeida — PDS.

Amazonas
Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS.

Roraima
Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; João Marques — PMDB; Sebastião Curio — PFL.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Baccelar — PFL.

Espírito Santo

Nyder Barbosa — PMDB; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoíno — PT; Márcio Santilli — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Moarco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walnor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 31 Srs. Senadores e 129 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 46, de 1985-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981 (nº 1.795, de 1979, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 10, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.139, de 28 de junho de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos Servidores Civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 11 de junho próximo passado, às 11 horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, na sessão conjunta realizada ontem, às 18 horas e 45 minutos, a matéria teve sua discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

A votação da matéria deixa de ser procedida em virtude da falta de **quorum** em ambas as Casas do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) —
Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que institui a gratificação de incentivo à atividade odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências.

A votação da matéria deixa de ser procedida em virtude da falta de **quorum** em ambas as Casas do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.*)

TRECHO DA ATA DA 179ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 26-6-85. QUE SE PUBLICA POR HAVER SIDO OMITIDA NO DCN DE 27-6-85, PÁGINA Nº 1210, 3ª COLUMNA.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Martins Filho, Gastão Müller, Alcides Saidanha e os Srs. Deputados Randolpho Bittencourt, Juarez Bernardes, Wall Ferraz, Aurélio Pires e Ciro Nogueira.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Octávio Cardoso, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Vingt Rosado, Leonor Belém, e José Penedo.

Pelo Partido a Frente Liberal — Senadores Lourival Baptista, José Lins, João Lobo e os Srs. Deputados Nilson Gibson e Francisco Studart.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 40 minutos, destinada à apreciação das Propostas e Emenda a Constituição nºs 72 a 76, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 38 minutos.*)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

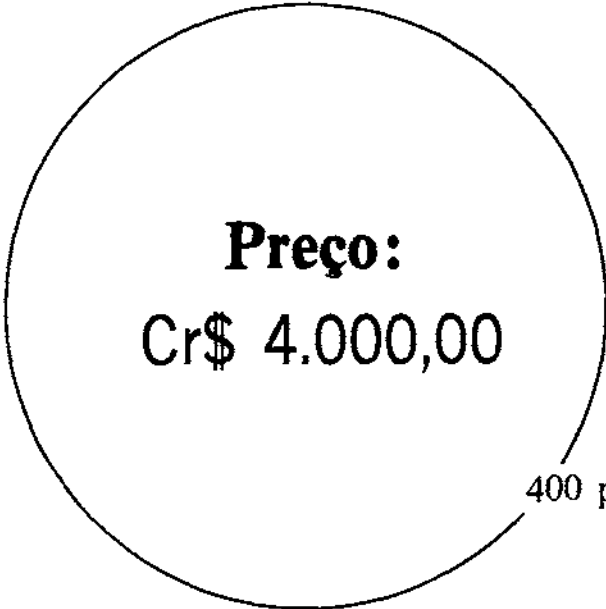
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)
(9ª edição — março de 1984)
(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.



Preço:
Cr\$ 4.000,00

400 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4ª edição — 1982)

Leis e Instruções que regulam as eleições de 1982

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

(com Suplemento de atualização — 1984)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).
Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 5.000,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00